



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL SJDF - 2019

Em cumprimento ao disposto no art. 23, da Resolução CNJ n. 201 de 3/3/2015.

1. Consolidação dos resultados alcançados

Por meio da Portaria Diref n. 117, de 29 de fevereiro de 2016, (1846527) foi aprovado o Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Distrito Federal (PLS-SJDF). A norma atendeu às determinações da Resolução Presi n. 4, de 15 de fevereiro de 2016, (1780353) que dispôs sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da Primeira Região e determinou que cada Seccional elaborasse seu próprio PLS, e da [Resolução n. 201, de 3 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça](#), que dispôs sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Existe um Plano de Logística Sustentável próprio da Seccional (PLS-SJDF), uma Comissão Gestora do PLS-SJDF e uma unidade (Semad) que presta apoio (sem dedicação exclusiva) à gestão socioambiental e à Comissão Gestora do PLS-SJDF. Os indicadores socioambientais mensais são solicitados pela unidade de apoio e enviados ao Conselho Nacional de Justiça.

A seguir, alguns exemplos de ações executadas durante o ano de 2019:

1. Envio de borra de café da Seccional para compostagem no Tribunal Superior do Trabalho.
2. Publicação de dicas de sustentabilidade no informativo interno.
3. Envio dos cartões de identificação não válidos do Pró-Social ao Superior Tribunal de Justiça para descarte ecologicamente correto.
4. Coleta e envio dos indicadores obrigatórios relacionados à Resolução CNJ 201/2015.
5. Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (8128018).

Comparando os dados de 2019 com aqueles do ano anterior, encontram-se a **redução dos seguintes itens:**

- a) copos descartáveis de 200 ml (menos 2.370 centos; - 32%);
- b) copos descartáveis de 50ml (consumo zero);
- c) consumo de energia elétrica (economia de 98.010 Kwh; -3,9%);
- d) consumo de água (economia de 465 m³; - 2,9%);
- e) valor gasto com telefonia celular (economia de R\$ 17.530,23; -51,2%);
- f) resmas de papel não-reciclado (menos 1.715 resmas, -22,2%);
- g) valor gasto na compra de papel não reciclado (economia de R\$ 54.500,00; -40,6%);

h) consumo de garrações de água de 20 litros (menos 1.592 garrações; -29,7%).

2. Evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico

Considerando a quantidade de tabelas que devem ser apresentadas para atender ao disposto na Resolução n. 201 do CNJ, de 3 de março de 2015, Anexo I, os indicadores requeridos pela norma encontram-se no anexo (9844935) deste relatório na forma do **Anexo I - desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico**.

3. Identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente

Está prevista a revisão e atualização do PLS-SJDF para o ano de 2020. Embora a implantação dos projetos venha enfrentando dificuldades de ordem financeira e carência de pessoal, ações para melhoria da gestão socioambiental relacionadas ao PLS e ao IASA estão sendo preparadas para este exercício.

Resumidamente, a gestão socioambiental na Seccional tem recebido, dentro da realidade de recursos existentes (humanos e orçamentários), a atenção necessária para atender aos padrões mínimos de gestão exigidos pelas normas aplicáveis.

Erico de Souza Santos

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 28/02/2020, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9838053** e o código CRC **C776715A**.